



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Termo Aditivo 08 ao CV 1201/21

Termo de Aditivo e de Ratificação ao Convênio nº 1201/21, de 22/09/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e o HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA, visando o Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS de Marília – Incremento financeiro temporário decorrente de repasses autorizados pela Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **Município de Marília**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.477.909/0001-00, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Rua Bahia, nº. 40, com base no Decreto Municipal 11.001/13 representada pelo Secretário Municipal da Saúde, Dr. Osvaldo Ferioli Pereira, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, situada na Av. Castro Alves nº 61, daqui por diante denominada **SECRETARIA** e, de outro lado, o **HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 52.050.010/0001-35, cadastrada no CNES sob o nº 2080990, com sede à Av. Joaquim de Abreu Sampaio Vidal nº 470, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Vicente Armentano Júnior, doravante denominado simplesmente HOSPITAL, tendo em vista o que dispõe o artigo 199, parágrafo primeiro da Constituição Federal, os artigos 24 e 25 da Lei 8080/90, de 19/09/1990, considerando o que trata o Protocolo Eletrônico nº 5659/2023, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditivo e de Ratificação ao Convênio CV-1201/2021**, celebrado em 22/09/2021, em conformidade com a Cláusula Décima do mesmo, e que se regerá pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo entre si, justo e acordado, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta – DOS RECURSOS FINANCEIROS - do CV-1201/21, para inclusão do inciso XI, referente ao incremento financeiro autorizado pela Portaria/GM/MS nº 96 de 07 de fevereiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

I – A Cláusula Sexta do Convênio ora retificado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA — DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para execução deste convênio perfaz o montante anual de **R\$3.632.931,30** (três milhões seiscientos e trinta e dois mil novecentos e trinta e um reais e trinta centavos), composto pelos itens I, II e III, onerando recursos próprios do Tesouro Municipal e recursos Vinculados Federais recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, nas condições seguintes:

I. A parcela pré-fixada integral alcança o teto mensal de **R\$276.447,87** (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), suportada por recurso vinculado federal a ser repassado pelo Fundo Municipal da Saúde.

II. Parcela anual no montante de **R\$195.556,80** (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) referente ao incentivo INTEGRASUS, nos termos da Portaria MS/GM nº 3.168, de 23 de novembro de 2017, suportada por recurso vinculado federal e repassada pelo Fundo Municipal da Saúde no valor mensal de R\$ 16.296,40 (dezesesseis mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), até o 5º dia útil após a efetiva transferência pelo Ministério da Saúde ao Município.

III. Incentivo financeiro à qualidade, no montante de **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais) suportado pelo Tesouro Municipal e repassado pelo Fundo Municipal da Saúde em parcelas mensais de **R\$10.000,00** (dez mil reais).

§ 1º — Os valores acima descritos subdividem-se em:

a) Componente Fixo mensal no valor de **R\$262.625,47** (duzentos e sessenta e dois mil seiscientos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos),

b) Componente variável mensal na ordem de 5% (cinco por cento), perfazendo a quantia de **R\$13.822,39** (treze mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), que deverá ser descontada, mediante avaliação quadrimestral da Comissão de Acompanhamento, em caso de descumprimento das metas pactuadas no POA.

§ 2º — Os recursos financeiros serão repassados concomitantemente à respectiva transferência financeira de recursos do Ministério da Saúde.

IV — Parcela pós paga ao HEM, referente à realização de até 4.000 (quatro mil) exames de tomografia anuais, com prestação de serviços mínima de 200 (duzentos) exames/mês a serem pagos, mensalmente, por produção e mediante avaliação de Auditoria pela SECRETARIA com base nos valores previstos na Tabela SUS.

V – Repasse financeiro no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), decorrente de Emenda Parlamentar, conforme previsão da Portaria GM/MS nº 1399, de 25 de junho de 2021, a ser pago



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

em parcela única, destinado ao cumprimento do Plano de Trabalho apresentado no Protocolo nº 59521/2021 e que passa a integrar o presente Convênio.

VI – Repasse financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para despesas de custeio, decorrente de Emenda Parlamentar encaminhada pelo Deputado Federal Guilherme Mussi (Ofício nº 001/2022 - GAB), a ser pago em parcela única e vinculando-se ao cumprimento do Plano de Trabalho apresentado no Protocolo nº 7643/2022, que passa a integrar o presente Termo Aditivo.

VII – Repasse financeiro no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para despesas de custeio, decorrente de Emendas Parlamentares encaminhadas pelos Deputados Federais Alexandre Padilha e Guilherme Mussi, a ser pago em parcela única e vinculando-se ao cumprimento dos respectivos Planos de Trabalho apresentados nos Protocolos nº 15349/2022 e 40011/2022, que passam a integrar o presente Termo Aditivo.

VIII – Repasse financeiro no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para despesas de custeio, decorrente de Emenda Parlamentar encaminhada pelo Deputado Capitão Derrite, a ser pago em parcela única e vinculando-se ao cumprimento do respectivo Plano de Trabalho apresentado no Protocolo nº 42966/2022, que passa a integrar o presente Termo Aditivo.

IX – Repasse financeiro no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para despesas de custeio, decorrente de Emenda Parlamentar encaminhada pelo Deputado Federal Rodrigo Agostinho, a ser pago em parcela única e vinculando-se ao cumprimento do respectivo Plano de Trabalho apresentado no Protocolo nº 51050/2022, que passa a integrar o presente Termo Aditivo.

X – Repasse financeiro no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para despesas de custeio, decorrente de Emendas Parlamentares Municipais, a ser pago em parcela única e vinculando-se ao cumprimento dos respectivos Planos de Trabalho apresentados nos Protocolos nº 4376/2023 e 4379/2023, que passam a integrar o presente Termo Aditivo.

XI - Repasse financeiro no valor de R\$ 316.611,85 (Trezentos e dezesseis mil seiscentos e onze reais e oitenta e cinco centavos) decorrente da Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023. O Fundo Municipal de Saúde realizará o repasse proporcional dos saldos em contas correntes, ficando o repasse complementar no aguardo do recebimento do recurso complementar do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA DO DETALHAMENTO DOS AJUSTES FINANCEIROS

Alterações realizadas na “Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros”, com o seguinte teor:

Repasse financeiro no valor de R\$ 316.611,85 (Trezentos e dezesseis mil seiscentos e onze reais e oitenta e cinco centavos) decorrente da Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023. O Fundo Municipal de Saúde realizará o repasse proporcional dos saldos em contas correntes, ficando o repasse complementar no aguardo do recebimento do recurso complementar do Ministério da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, itens e condições do convênio inicial, que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Ratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Marília, 13 de março de 2023.

Pelo Município:

DR. OSVALDO FERIOLI PEREIRA

Secretário Adjunto da Saúde

Pelo Hospital:

VICENTE ARMENTANO JÚNIOR

Diretor Presidente do Hospital Espírita de Marília - HEM

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

2) _____

Nome:

RG:

Bruno V. M. Armentano
Contador - CRC/SP 289266/0-2
CPF [REDACTED]

REGISTRADO sob nº	Aditivo 08 ao CV-1201/21
Marília, 20	13
	2023
Ana Claudia Nakata Albino	
Assistente Administrativo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratante: Prefeitura Municipal de Marília.
Contratada: Hospital Espírita de Marília - HEM.
Contrato nº Aditivo 08 ao CV – 1201/21
Objeto: Termo de Aditivo e de Ratificação ao Convênio nº 1201/21, de 22/09/2021, celebrado entre o Município de Marília e o Hospital Espírita de Marília, visando o Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS – **Incremento Financeiro temporário decorrente de repasse autorizado pela Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023.**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, damo-nos por CIENTES do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Declaramo-nos ainda cientes de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Marília, 13 de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: DANIEL ALONSO

Cargo: Prefeito Municipal de Marília/SP

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: OSVALDO FERIOLI PEREIRA

Cargo: Secretário Adjunto da Saúde

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: OSVALDO FERIOLI PEREIRA

Cargo: Secretário Adjunto da Saúde

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Pela contratada:

Nome: Vicente Armentano Júnior

Cargo: Diretor

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: OSVALDO FERIOLI PEREIRA

Cargo: Secretário Adjunto da Saúde

CPF: [REDACTED]



Hospital Espírita de Marília
Rua Dr. Joaquim A. Sampaio Vidal, 470 Marília-SP CNPJ: 52.050.010/0001-35
Tel: (14) 2105-1455 Email: hem@hem.org.br

PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

O Hospital Espírita de Marília foi fundado em 18 de Julho de 1948, porém sua história começa muito antes: Em 8 de Janeiro de 1939, quando da inauguração do prédio do Centro Espírita "Luz e Verdade", sito à rua XV de Novembro nº 1.146, nesta cidade, o médico Dr. Antônio Pereira Manhães, por sugestão do Sr. Hygino Muzzy Filho, proprietário da Alfaiataria Carioca, situada à rua Prudente de Moraes, propôs que se fundasse em Marília um hospital destinado ao tratamento dos doentes mentais, sob a denominação de "Hospital Espírita de Deus".

O tratamento do paciente é feito por uma equipe multidisciplinar, sendo ele visto como um ser Biopsicossocial - espiritual. A assistência espiritual fica a cargo de voluntários das diversas Casas Espíritas de Marília e região. Porém, facultando ao paciente o direito de receber visitas de representantes da sua igreja, se for esse o seu desejo.

Os hospitais psiquiátricos são instituições diferentes de um hospital geral, pois, as pessoas não ficam internadas apenas por alguns dias ou semanas e vão embora. Os tratamentos psiquiátricos são longos, os momentos de crise aguda normalmente exigem internações demoradas por meses seguidos e quando cessa a crise são transferidos para o Hospital Dia ou voltam para junto da família, continuando o tratamento em seus lares. Em 2022 foram internados 2.108 pacientes.

b) Características Geral do Hospital:

O HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA é referencia para mais de 62 municípios da região de Marília, sendo que as integra a rede do SUS. O Hospital Espírita de Marília possui atendimento na área de Psiquiatria. A Instituição tem como missão, prestar assistência de saúde à população loco - regional, de forma humanizada, com qualidade, profissionalismo e responsabilidades sócio-econômica e ambiental, com ações terapêuticas e de apoio à formação multiprofissional, preservando o caráter filantrópico.

A quantidade de leitos é de 200, o tratamento proposto é de internação de pessoas usuárias de drogas, dependência química, transtorno mental e clínica geral. O quadro é composto por 262 funcionários.

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

Razão Social HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA			
CNPJ 52.050.010/0001-35			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências.			
Endereço RUA DR. JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL, nº. 470			
Cidade MARÍLIA			UF SP
CEP 17.504-072	DDD/Telefone (14)2105-1453		
E-mail contab@hem.org.br; controladoria@hem.org.br			
Banco ■	Agência ■	Conta Corrente ■	Praça de Pagamento Marília/SP

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição VICENTE ARMENTANO JUNIOR	
CPF	RG / Órgão Fiscalizador
Cargo PRESIDENTE	Função PRESIDENTE
Endereço RUA	
Cidade MARILIA	UF SÃO PAULO
CEP	Telefone (14) 2105-1455 ramal 1461

Diretor Superintendente BRUNO VINICIUS MAUAD ARMENTANO	
CPF	RG / Órgão Fiscalizador
Cargo CONTROLLER	Função CONTROLLER
Endereço RUA DR. JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL, nº. 470	
Cidade MARILIA	UF SÃO PAULO
CEP 17504-072	Telefone (14) 2105-1455 ramal 1461

Diretor Clínico ARLINDO FERREIRA JUNIOR		
CPF	RG	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo DIRETOR CLÍNICO	Função RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Endereço: RUA _____ - Bairro: _____		
Cidade MARILIA	UF SÃO PAULO	
CEP:	Telefone (14) _____	

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
Custeio	Material de consumo

a) Identificação do Objeto

Material de consumo:

- Alimentos (gêneros alimentícios diversos tais como: proteínas de origem animal, leguminosas em grãos, cereais e derivados, pães e tubérculos, óleo, açúcares, leite e derivados).
- Material descartável (materiais e embalagens descartáveis diversos tais como: sacos, copos, potes, vasilhas, talheres, podendo ser: compostos de plástico, papel, alumínio, isopor ou polietileno).
- Material de enfermagem: suprimento e material de atendimento médico, diversos, tais como: (EPI hospitalar e produtos de higienização e atendimento aos pacientes).
- Material e equipamento de higiene e limpeza (produtos químicos de limpeza hospitalar e limpeza geral, equipamentos, suprimentos e materiais destinados a higienização).
- Material e suprimento de escritório e papelaria.

b) Objetivo

Suprir a falta de materiais de consumo, evitando assim um colapso financeiro, e com isso dar um atendimento de melhor qualidade aos usuários.

c) Justificativa

A solicitação de recursos para custeio tem como objetivo a aquisição de materiais de consumo necessários para a manutenção e desenvolvimento das ações e serviços prestados pela instituição à população referenciada com qualidade.

d) Metas a Serem Atingidas

Custear parte das despesas hospitalares visando melhorias no atendimento aos usuários bem como manter a demanda de pacientes oriundos da cidade e de outras 62 localidades da região que compõem a região da DRS-local.

Meta Quantitativa

Meta	Descrição	Indicador de alcance
Diminuir o efeito da inflação em materiais de consumos (Alimento, Material descartável, Material de enfermagem, Material e equipamento de higiene e limpeza, Material e suprimento de escritório e papelaria).	Preservar o consumo de materiais de consumo evitando prejuízos maiores no tratamento dos pacientes internados pelo SUS.	Preservar o indicador do IH (infecção hospitalar) de 2022 menor de 3%.

Meta Qualitativa

Meta	Descrição	Indicador de alcance
Atingir $\geq 85\%$ o índice de satisfação dos usuários entre "Bom e Ótimo" para a hotelaria e refeições.	Aplicar pesquisa de satisfação em pelo menos 50% dos pacientes atendidos.	Nº de questionários de avaliação com "Bom e Ótimo"/Nº de questionários Aplicados X 100

e) Etapas ou Fases de Execução

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)
1	Cotação de preço	45 dias	
2	Aquisição de material de consumo (alimento, material descartável, material de enfermagem, material e equipamento de higiene e limpeza e material e suprimento de escritório e papelaria).	09 meses	R\$ 316.611,85
		Total	R\$ 316.611,85

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
01	Consumo		
	Alimento	R\$ 60.000,00	18,95 %
	Material descartável	R\$ 90.000,00	28,43 %
	Material de enfermagem	R\$ 60.000,00	18,95 %
	Material e equipamento de higiene e limpeza	R\$ 90.000,00	28,43 %
	Material e suprimento de escritório e papelaria	R\$ 16. 611,85	5,25 %
	TOTAL	R\$ 316.611,85	100,00%

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1	CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$ 316.611,85

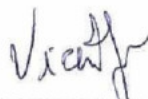
VI - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: A partir do recebimento do recurso.
- Duração: Vigência do Termo Aditivo.

VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Marília, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Marília, 03 de março de 2023.



VICENTE ARMENTANO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

estrutura de aço tubular de 1,2mm, pintura epóxi pó na cor branca, sapata niveladora protetora antiderrapante nos pés fabricadas em polipropileno, assento plano e encosto com curvatura anatômica, confeccionados em resina termoplástica de 5mm de espessura, cores diversas, nas medidas aproximadas de, assento: 300 x 295mm e encosto 290 x 165mm; 12 meses de garantia, devidamente montados. - MARCA: MINAS FLEX- MF02 - R\$3.790,00. CADEIRA INFANTIL DE POLIPROPILENO COM APOIO PARA BRAÇOS. Cadeira infantil com assento e encosto em polipropileno injetada, assento e encosto anatômico, estrutura em tubo de aço carbono laminado, com pintura eletrostática a pó, com apoio para braços. Medidas no mínimo 31 (L) X 23 (A) X 33 (P) para atender crianças de 0 a 2 anos. Cores: amarelo, verde, vermelho, rosa, azul e salmão. Apresentar na proposta relatório ou laudo de conformidade da cadeira com toda a ABNT 14.006 2008, emitido por laboratório credenciado ou órgão acreditado pelo INMETRO para mobiliário escolar. - MARCA: MINAS FLEX / MF09 - R\$299,90.

ATA 99/2023 - SOFISTICATTO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA: CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL Cadeira Fixa, Assento e Encosto Injetados em polipropileno copolímero virgem (PP) estruturado, com pigmento e aditivo retardante ao desbotamento causado pelos raios UV (resistência contra raios ultravioleta). Encosto com reforços na parte traseira ("abas" entre o canal onde entra o tubo metálico e a parte de apoio das costas), dando maior resistência sem tirar a flexibilidade. Encaixe do encosto no tubo metálico fixado por pinos plásticos. O assento possui forma anatômica, que acompanha a posição natural das pernas e da região glútea, sem saliências retas na borda e com leve raio frontal, que facilita a circulação sanguínea das pernas. Medidas: assento 465 mm x 400 mm e encosto 465 mm x 255 mm. Estrutura metálica com suportes do encosto são em tubo de aço carbono 1008/1010 oblongo 16 x 30 mm com espessura de parede de 1,20 mm conformados e soldados juntamente com duas travessas de reforço em tubo redondo de 3/4" com espessura de parede de 1,20 mm. Os tubos das travessas sob o assento possuem ponteiros plásticos de acabamento em polipropileno 3/4" e os suportes do encosto / assento, sapatas plásticas de 16x30mm. - MARCA: FRISOKAR - R\$114,94.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Aditivo 04 ao CST-1497/20 Contratante Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA - ILEM **Assinatura** 20/03/23 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato para execução de serviços de exames de imagem de apoio ao diagnóstico, destinados à Secretaria Municipal da Saúde **Vigência** 18/05/24 **Processo** Protocolo n.º 85.892/22.

Contrato Aditivo 04 ao CV-1200/21 Conveniente Prefeitura Municipal de Marília **Conveniente** CLÍNICA ACONCHEGO **Assinatura** 13/03/23 **Objeto** Alteração da Cláusula Sexta - "Dos Recursos Financeiros" referente à inclusão do Item IV, referente ao incremento financeiro temporário decorrente de repasses autorizados pela Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023 **Processo** Protocolo Eletrônico n.º 5.655/23.

Contrato Aditivo 08 ao CV-1201/21 Conveniente Prefeitura Municipal de Marília **Conveniente** HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA **Assinatura** 13/03/23 **Objeto** Alteração da Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros, para a inclusão do inciso XI, referente ao incremento financeiro autorizado pela Portaria GM/MS nº 96 de 07 de fevereiro de 2023 **Processo** Protocolo Eletrônico n.º 5.659/2023.

Contrato TC-129/23 Contratante Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** ASSOCIAÇÃO AMOR DE MÃE DE MARÍLIA-SP **Valor** Global R\$100.000,00 **Assinatura** 14/03/23 **Objeto** Parceria para a concessão de subvenção à entidade, decorrente de emenda parlamentar, com a finalidade de execução por parte da entidade de prestação de serviços de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atendimento a crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, provenientes de baixa renda, com fragilidade nos vínculos, que tiveram seus direitos violados e/ou ameaçados, em situação de risco pessoal e social, conforme Plano de Trabalho aprovado **Vigência** 14/03/24 **Processo** Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 004/23 (Processo Administrativo 700/23).

MOSQUITO

AQUI NÃO

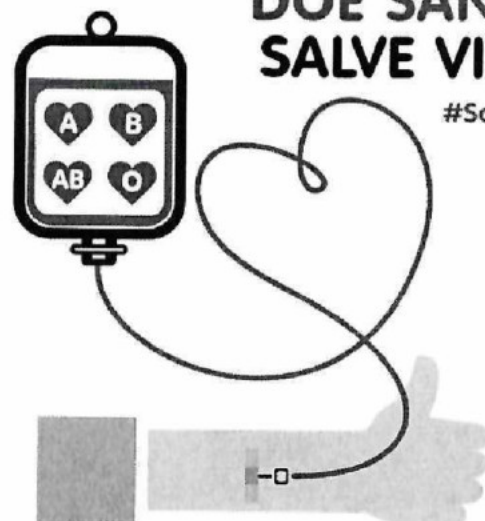
EVITE AGUA PARADA.

Não crie mosquitos que te deixam doente.



**DOE SANGUE
SALVE VIDAS!**

#SouDoador



Procure o Hemocentro de Marília
Telefone: (14) 3434-2541





Hospital Espirita de Marília

Rua Dr. Joaquim A. Sampaio Vidal, 470 Marília-SP CNPJ: 52.050.010/0001-35

Tel: (14) 2105-1455 Email: hem@hem.org.br

HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA

Rua Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, 470 - Alto Cafezal - Marília/SP

CEBAS portaria nº 394 de 15/04/2016, SUS, Registro CNAS 97082/52, Utilidade Pública Municipal Lei 1.604, Utilidade Pública Estadual Decreto 42.331, Utilidade Pública Federal Decreto nº 43.452, CRCE nº 57.501

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

ANEXO RP 12 - CONVÊNIO

ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Marília

ENTIDADE CONVENIADA: Hospital Espirita de Marília

CNPJ: 52.050.010/0001-35

ENDEREÇO E CEP: Rua Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, 470, Alto Cafezal, Marília/SP - CEP 17504-072

RESPONSÁVEL(IS) PELA CONVENIADA: Vicente Armentano Junior

CPF: [REDACTED]

OBJETO: Despesas Custeio para Tratamento de Pessoas Usuárias Drogas e Transtorno Mental

EXERCÍCIO: 2023 - Anual

ORIGEM DOS RECURSOS:

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR R\$
CONVÊNIO nº 1201	13/03/2023	13/03/2023 a 11/03/2024	
ADITIVO nº TA 08	13/03/2023	13/03/2023 a 11/03/2024	316.611,85

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS R\$	DATA DO REPASSE	Nº DOC. CRÉDITO	VALORES REPASSADOS R\$
17/03/2023	37.281,83	17/03/2023	550.141.000.065.413	37.281,83
12/09/2023	279.330,02	05/05/2023	282.779.630	169.619,65
12/09/2023		06/12/2023	312.595.421	109.609,24
(A) Saldo do Exercício Anterior				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				316.510,72
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				3.704,76
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				320.215,48
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA				7.180,64
(G) TOTAL DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				327.396,12

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da(o) **Hospital Espirita de Marília**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2023 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.



Hospital Espirita de Marília

Rua Dr. Joaquim A. Sampaio Vidal, 470 Marília-SP CNPJ: 52.050.010/0001-35

Tel: (14) 2105-1455 Email: hem@hem.org.br

HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA

Rua Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, 470 - Alto Cafezal - Marília/SP

CEBAS portaria nº 394 de 15/04/2016, SUS, Registro CNAS 97082/52, Utilidade Pública Municipal Lei 1.604, Utilidade Publica Estadual Decreto 42.331, Utilidade Publica Federal Decreto nº 43.452, CRCE nº 57.501

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
CONVÊNIO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM PERÍODOS SEGUINTE (R\$)
Alimentos	66.580,15	0,00	66.580,15	66.580,15	0,00
Financeira	1.607,00	0,00	1.607,00	1.607,00	0,00
Materiais de Escritório	15.096,00	0,00	15.096,00	15.096,00	0,00
Materiais de Limpeza e Higiene	100.728,09	0,00	100.728,09	100.728,09	0,00
Materiais Descartáveis	82.881,15	0,00	82.881,15	82.881,15	0,00
Materiais Hospitalares	60.503,73	0,00	60.503,73	60.503,73	0,00
TOTAL	327.396,12	0,00	327.396,12	327.396,12	0,00
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO					
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO					327.396,12
(K) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I + Juros e Multa *)					327.396,12
(L) RECURSO PÚBLICOS NÃO APLICADO (G - K)					0,00
(M) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO					0,00
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (L - M)					0,00

* Total Juros e Multa R\$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Marília, 05 de Janeiro de 2024.

Vicente Armentano Junior
Presidente

Matheus Bachega Armentano da Luz
Contador - CRC SP-323894/O-3

Paulo Jose de Matos
Tesoureiro

Conselho Fiscal:

Nome

Aldo Hélio Carmello

Arnaldo Mas Rosa

William Eleazar Nemer

CPF



HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA

Hospital Espírita de Marília

Rua Dr. Joaquim A. Sampaio Vidal, 470 Marília-SP CNPJ: 52.050.010/0001-35

Tel: (14) 2105-1455 Email: hem@hem.org.br

HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA

Rua Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, 470 - Alto Cafezal - Marília/SP

CEBAS portaria nº 394 de 15/04/2016, SUS, Registro CNAS 97082/52, Utilidade Pública Municipal Lei 1.604, Utilidade Pública Estadual Decreto 42.331, Utilidade Pública Federal Decreto nº 43.452, CRCE nº 57.501

Proposta: 0114/2023 - 13/03/2023 a 31/12/2023